

LEI MUNICIPAL Nº 2.580/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.



**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA A PARTICIPAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, NO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO - MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Município de Delfinópolis/MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA

REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, a ser firmado com os municípios de São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Monte Santo de Minas, Jacuí, Pratápolis, Fortaleza de Minas, Passos, Cássia e Capetinga, com finalidade de prestar serviços nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, visando a melhoria das condições de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venham a adotar.

Parágrafo único. Os municípios membros subscreveram o Protocolo de Intenções em 12 de setembro de 2014, convertido em Contrato de Rateio em 30 de maio de 2018.

Art. 2º A ratificação da adesão do município, implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Contrato de Consórcio de Público, em anexo, no Estatuto, nas Resoluções e demais atos normativos do CIDASSP e suas regulamentações.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Orçamento - Programa para o exercício de 2024, Lei nº 2553/2023, para a cobertura das despesas criando as seguintes classificações orçamentárias:

02.01.11.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
18.541.1801.2.231 - Manutenção do Contrato de Rateio - CIDASSP.

3.1.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 6.083,33

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 11.055,56

4.4.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 861,11

FERREIRA LEITE SUELY ALVES

Assinado de forma digital por SUELY ALVES FERREIRA LEITE

LEMOS:339621 LEMOS:33962111620

11620

Dados: 2024.07.26

12:03:01 - 03`00`

Art. 4º Fica criada a respectiva ação de que trata o art. 1º no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 26 de julho de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS:3396211162 0

Assinado de forma digital por SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS:33962111620 Dados:

2024.07.26 12:03:19

-03`00`

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita do Município de Delfinópolis

[Download do documento](#)